



PREFEITURA MUNICIPAL
ELESBÃO VELOSO
TRABALHO, HUMILDADE E RESPEITO AO POVO

Lei nº 472 /00

“Concede Título de Cidadania
e dá outras providências” .

A Prefeita Municipal de Elesbão Veloso- PI a Sra. ROSA MARIA PORTELA MOURA CAVALCANTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica concedido o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO ELESBONENSE ”, ao Sr HERÁCLITO DE SOUSA FORTES, servidor público e Deputado Federal do Estado do Piauí.

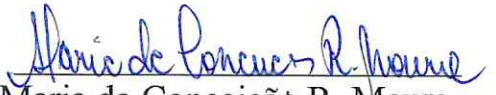
Art. 2º - A Câmara Municipal de Elesbão Veloso- PI , em SESSÃO SOLENE E ESPECIAL, fará a entrega de Diplomas aos próprios homenageados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

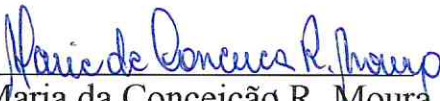
Art. 4º - Revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Elesbão Veloso – Pi , aos dez dias do mês de abril de dois mil.


Rosa Maria Portela Moura Cavalcante
Prefeita Municipal


Maria da Conceição R. Moura
Chefe de Gabinete

Sancionada , Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei aos dez dias do mês de abril de dois mil, no Gabinete da Prefeita Municipal de Elesbão Veloso- PI.


Maria da Conceição R. Moura
Chefe de Gabinete